



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 053/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ELDER KNAPP
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 052/2022, de 10 de outubro de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

cria gratificação pelo exercício da função de coordenador do PIM – Primeira Infância Melhor, e dá outras providências.

Trata o presente projeto de estabelecer remuneração para o exercício da função de Coordenador do PIM.

Tal criação de gratificação de função se faz necessária em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para atuar junto ao PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, instituído pelo estado e aderido pelo Município de Santo Antônio do Planalto.

O Programa Primeira Infância Melhor (PIM) é uma ação transversal de promoção do desenvolvimento integral da primeira infância. Desenvolve-se através de visitas domiciliares e comunitárias realizadas semanalmente a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de suas competências para educar e cuidar de suas crianças. A Política Pública Primeira Infância Melhor (PIM) integra as estratégias do Estado do Rio Grande do Sul que visam um atendimento integral à criança, através do trabalho intersetorial, visando o protagonismo familiar em relação aos cuidados de suas gestantes e crianças e priorizando suas ações junto às famílias em maior vulnerabilidade social.

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

O principal resultado que se busca é a potencialização das interações saudáveis no ambiente familiar, antes mesmo da ocorrência de doenças ou agravos. Além disso, busca-se também a promoção do fortalecimento e articulação das redes de serviços de saúde e proteção social. Trabalha com o objetivo de colocar em evidência a prevenção em saúde e a promoção de vida saudável.

Pelo exposto, requer-se a apreciação do Projeto em anexo em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosas saudações.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal